



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SO Nº 053/2024

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Vinicius Costa Furukawa
Secretaria Municipal de Educação	Edneide Menezes

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de **aquisição de equipamentos de climatização de ambiente (condicionadores de ar)** para diversas secretarias do município. A demanda surge em decorrência da necessidade de substituição de equipamentos antigos que apresentam sinais de desgaste natural devido ao uso prolongado, bem como da adaptação e climatização de salas que atualmente não possuem esses dispositivos.

A substituição dos equipamentos já existentes é fundamental para garantir o conforto térmico adequado e a eficiência energética dos ambientes, pois os equipamentos antigos, além de apresentarem maior consumo de energia, frequentemente requerem manutenção, o que eleva os custos operacionais do município. Por isso, a troca por novos equipamentos proporcionará maior economia e confiabilidade no funcionamento, reduzindo a necessidade de intervenções constantes.

Ademais, também é necessário realizar a climatização de salas que ainda não dispõem de aparelhos condicionadores de ar, como em creches e escolas, onde o controle de temperatura é essencial para o bem-estar de crianças e servidores, promovendo um ambiente mais propício para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil. A instalação dos equipamentos nesses ambientes contribuirá para a melhoria das condições de estudo das crianças, e também do trabalho dos servidores.

Importante destacar que a presente licitação não incluirá o custo de instalação dos aparelhos, uma vez que já há processo licitatório específico em andamento para essa finalidade, contemplando a execução dos serviços necessários para a instalação elétrica e montagem dos equipamentos. Dessa forma, a aquisição será focada exclusivamente na compra dos aparelhos condicionadores de ar, seguindo as especificações e quantidades determinadas pelas secretarias demandantes.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não consta previsão no plano anual de contratações, mas sim na LOA.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objeto da Contratação:

A presente contratação tem como objeto a futura e provável aquisição de **equipamentos de climatização de ambiente (condicionadores de ar)** de diferentes capacidades (**30.000 BTUs, 18.000 BTUs, 12.000 BTUs**), para atender às necessidades das secretarias do município.

Serão adquiridos, ao todo, **60 unidades de condicionadores de ar**, divididos conforme as especificações a seguir:

20 unidades de condicionador de ar com capacidade de **30.000 BTUs**;

20 unidades de condicionador de ar com capacidade de **18.000 BTUs**;

20 unidades de condicionador de ar com capacidade de **12.000 BTUs**;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 1ad5ecf3f527d7faef19b7f5577d385c00107cc503d3959b6e676ebf563554e
<https://valida.ae/67f3efba997b558ee6317ff4eeb8cf46469e080a323003241>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

Todos os aparelhos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem nenhum tipo de recondicionamento ou uso prévio. Os equipamentos deverão atender aos requisitos de qualidade e eficiência energética, bem como possuir certificações pertinentes e garantia mínima exigida para este tipo de equipamento.

Esta contratação não incluirá a instalação dos aparelhos, uma vez que já há licitação em andamento para tal finalidade, garantindo que todos os aparelhos sejam devidamente montados e instalados nos ambientes designados.

3.2 Da Entrega:

3.2.1 Os itens deverão ser entregues no endereço: **Rua Pitágoras Marinelli, 417- Centro em Mirante do Paranapanema-SP, Cep: 19260-000.** (-22.2924974,-51.9092197 – Google Maps).

3.2.2 A contratada deverá assegurar que todos os itens sejam entregues em perfeito estado, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

3.2.3 A entrega deverá ser feita de forma única, sem parcelas, considerando o prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho.

3.2.4 Os custos de entrega ficarão a cargo da contratada.

3.3 Da Garantia:

3.3.1 A contratada deverá prover garantia mínima do produto pelo prazo de **3 (três) meses**.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS MODELO SPLIT INVERTER Especificações: Condicionador de ar, modelo Split High Wall, do tipo inverter com capacidade de 30.000 BTUs/h. Gás refrigerante R-410A ou R-32. Possuir ciclo mínimo: Frio e Filtro de ar antibactéria. O equipamento deve contar com um controle remoto, termostato digital com funções mínimas: Sleep e Swing. Classe de eficiência A ou superior, conforme o selo Procel, e que opere em tensão de 220V.	Un	20
2	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS MODELO SPLIT INVERTER Especificações: Condicionador de ar, modelo Split High Wall, do tipo inverter com capacidade de 18.000 BTUs/h. Gás refrigerante R-410A ou R-32. Possuir ciclo mínimo: Frio e Filtro de ar antibactéria. O equipamento deve contar com um controle remoto, termostato digital com funções mínimas: Sleep e Swing. Classe de eficiência A ou superior, conforme o selo Procel, e que opere em	Un	20

MF

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 1ad5ecf3f527d7faef19b7f5577d385c00107cc503d3959b6e6f76ebf563554e
<https://valida.ae/67f3efba997b558ee6317ff4eeb8cf46469e080a323003241>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

	tensão de 220V.		
3	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MODELO SPLIT INVERTER Especificações: Condicionador de ar, modelo Split High Wall, do tipo inverter com capacidade de 12.000 BTUs/h. Gás refrigerante R-410A ou R-32. Possuir ciclo mínimo: Frio e Filtro de ar anti-bactéria. O equipamento deve contar com um controle remoto, termostato digital com funções mínimas: Sleep e Swing. Classe de eficiência A ou superior, conforme o selo Procel, e que opere em tensão de 220V.	Un	20

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a, no mínimo, três empresas especializadas a partir de fontes de pesquisa como o **Fonte de Preços**.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado junto ao portal público de preço: Fonte de Preços, considerando o custo médio dos itens requisitados.

Os valores estimados são: **R\$ 277.565,80 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Sendo:

- 20 aparelhos condicionadores de ar de **30.000 BTUS** com preço aproximado de **R\$ 7.034,14**, totalizando **R\$ 140.682,80**;
- 20 aparelhos condicionadores de ar de **18.000 BTUS** com preço aproximado de **R\$ 4.016,59**, totalizando **R\$ 80.331,80**;
- 20 aparelhos condicionadores de ar de **12.000 BTUS** com preço aproximado de **R\$ 2.827,56**, totalizando **R\$ 56.551,20**.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considera a aquisição de **60 aparelhos condicionadores de ar**, com diferentes capacidades, para suprir as necessidades de climatização das secretarias do município. A proposta visa atender à substituição de equipamentos desgastados e à climatização de novas salas, como em creches e escolas, promovendo ambientes mais confortáveis e adequados para os servidores e para a população atendida.

Os equipamentos adquiridos atenderão às seguintes especificações:

- 20 condicionadores de ar de 30.000 BTUs;
- 20 condicionadores de ar de 18.000 BTUs;
- 20 condicionadores de ar de 12.000 BTUs.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 1ad5ecf3f527d7faef19b7f5577d385c00107cc503d3959b6e6f76ebf563554e
<https://valida.ae/67f3efba997b558ee6317ff4eeb8cf46469e080a323003241>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

A aquisição será realizada de forma a garantir que todos os equipamentos sejam **novos, de primeiro uso**, e possuam as devidas certificações de qualidade e eficiência energética, conforme exigências regulamentares.

Ressalta-se que a instalação dos aparelhos não está inclusa no escopo desta licitação, uma vez que já há processo licitatório específico em andamento para a execução desse serviço.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A adjudicação desse pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para o fornecimento do grupo de itens, possam fazê-lo individualmente. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos aparelhos condicionadores de ar, visa a melhoria das condições de ambiente nas dependências de escolas, creches e outras repartições do município, proporcionando ambientes mais confortáveis e propício ao desenvolvimento infantil e à prestação de serviços públicos, beneficiando servidores e os munícipes.

Além disto, com a substituição dos equipamentos antigos e danificados, haverá a redução dos custos de manutenção e consumo de energia elétrica.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deverá ser realizado a conferência dos itens entregues, confirmando que todos os itens estão de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não consta contratações similares.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não constam impactos ambientais.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL.

Mirante do Paranapanema – SP, 14 de outubro de 2024.


MISAEAL ALVES FERREIRA
Comprador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 1ad5ecf3f527d7faef19b7f5577d385c00107cc503d3959b6e6f76ebf563554e
<https://valida.ae/67f3efba997b558ee6317ff4eeb8cf46469e080a323003241>

